



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 045/2015

PROCESSO Nº <u>392 / 15</u>
FOLHAS: <u>29</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a servidora municipal senhora **GILDA CUCO MELENGATE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **auxiliar de serviços gerais I**, sob a matrícula nº 40091467, referência salarial nível "H" letra "I", com base no Art. 40 § 1º inciso III alínea "b", revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04, com proventos mensais **proporcionais** (média aritmética).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....	R\$ 952,99
(novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 24 de novembro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: <u>08/12/15</u>
Jornal: <u>Tribuna da Serra</u>
Edição nº: <u>591</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>